

- 1) [PORTARIA Nº 41, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016](#) - CNJ - Institui grupo de trabalho para analisar os vencimentos e demais vantagens dos magistrados de primeiro e segundo grau de jurisdição e propor mecanismos de transparência e de controle pelo Conselho Nacional de Justiça.
- 2) [ATO CSJT.GP.SG Nº 266/2016](#) - CSJT - Aprova o Plano Anual de Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o exercício de 2017.
- 3) [ATO Nº 12/GCGJT, de 22 de NOVEMBRO de 2016](#) - TST/CGJT - Edita o calendário oficial das correções ordinárias a ser realizadas em 2017 no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Corregedoria Nacional de Justiça

PORTARIA Nº 41, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Institui grupo de trabalho para analisar os vencimentos e demais vantagens dos magistrados de primeiro e segundo grau de jurisdição e propor mecanismos de transparência e de controle pelo Conselho Nacional de Justiça.

O CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições regimentais e

Considerando a existência de notícias a respeito de pagamentos a magistrados acima do teto previsto no arl. 37. XI. da Constituição Federal;

Considerando a possível dúvida a respeito da legalidade desses pagamentos;

Considerando a necessidade de averiguação do cumprimento da Resolução CNJ n. 13. de 21 de março de 2006;

Considerando a imprescindibilidade da análise da natureza dos valores pagos aos magistrados para verificação do cumprimento da referida resolução;

Considerando a necessidade de uniformização das rubricas pagas aos magistrados nacionais para Uns de transparência e controle.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho para analisar os pagamentos de vencimentos e demais vantagens aos magistrados de primeiro e segundo grau vinculados a todos os tribunais de justiça, tribunais de justiça militar, tribunais regionais federais e tribunais regionais do trabalho e propor mecanismos de transparência e de controle pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º Integram o grupo de trabalho os seguintes magistrados:

I - Juíza Federal Candice Lavocat Galvão Jobim, coordenadora;

- II - Juiz do Trabalho Giovanni Olsson;
- III - Juiz de Direito Márcio Evangelista Ferreira da Silva;
- IV - Juiz Federal José Márcio da Silveira e Silva;
- V - Juiz Federal Frederico José Pinto de Azevedo.

Parágrafo único. O grupo poderá contar com o auxílio de autoridades com atuação em área correlata, bem como com o apoio institucional de servidores do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Corregedor Nacional de Justiça

(DJe/CNJ 23/11/2016, p. 62)



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Gabinete da Presidência

ATO CSJT.GP.SG Nº 266/2016

Aprova o Plano Anual de Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o exercício de 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, XVI, do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

Considerando a competência constitucional do Conselho Superior da Justiça do Trabalho de exercer a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau;

Considerando as competências regulamentares da Coordenadoria de Controle e Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho de realizar auditorias nos sistemas contábil, orçamentário, operacional, administrativo, financeiro e patrimonial, a fim de verificar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão dos responsáveis;

Considerando as disposições normativas da Resolução CNJ n.º 171, de 1º de março de 2013, que dispõe sobre técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a publicação do Plano de Auditoria de Longo Prazo do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o quadriênio 2014/2017, consoante o Ato CSJT.GP.SG n.º 228/2014,

RESOLVE

Art. 1º O Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por meio da Coordenadoria de Controle e Auditoria, realizará no exercício de 2017 as auditorias e demais ações de controle previstas neste Ato.

Art. 2º As auditorias terão como foco a análise e avaliação de dados, sistemas, atos e procedimentos referentes à atuação administrativa dos Tribunais Regionais do Trabalho e das unidades administrativas vinculadas ao CSJT, quando cabível, tendo-se por parâmetros as normas constitucionais e a

legislação aplicável, bem como a interpretação que lhes são dadas pelo Conselho Nacional de Justiça, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e pelo Tribunal de Contas da União, no exercício do controle administrativo, e a jurisprudência decorrente da atividade jurisdicional.

Art. 3º As auditorias previstas neste Ato classificam-se em:

I - auditorias in loco - por meio das quais os órgãos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus recebem a visita de auditores do CSJT, com o objetivo de avaliar áreas da gestão administrativa previamente selecionadas, segundo critérios de risco, materialidade, criticidade, relevância e oportunidade;

II - auditorias sistêmicas – por meio das quais se examina, de forma detalhada, o tratamento conferido a determinado tema pelos órgãos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus e pelas unidades administrativas do CSJT, quando cabível, tendo-se por subsídios dados e informações disponíveis em sistemas administrativos e/ou disponibilizados pelos órgãos e unidades auditados.

Art. 4º As outras ações de controle previstas neste Ato classificam-se em:

I – inspeção – instrumento de fiscalização por meio do qual, a partir de uma visita técnica a um Órgão da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, busca-se suprir omissões e lacunas de informações, esclarecer dúvidas ou apurar denúncias quanto à legalidade e legitimidade de atos e fatos administrativos;

II – emissão de parecer técnico – análise realizada para avaliar a adequação dos projetos de obras dos órgãos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus aos requisitos da Resolução CSJT n.º 70/2010; e

III - monitoramento de acórdãos – verificação do cumprimento das deliberações exaradas pelo CSJT em razão de auditorias e outras ações de controle realizadas pela CCAUD/CSJT, bem como de pareceres técnicos de obras.

Art. 5º As auditorias e outras ações de controle previstas para 2017, com a descrição dos seus temas e das datas de realização, constam do anexo deste Ato, classificadas conforme as espécies enumeradas nos artigos 3º e 4º.

Art. 6º Na realização das auditorias e demais ações de controle, a Coordenadoria de Controle e Auditoria do CSJT utilizará de critérios de risco, materialidade, criticidade, relevância e oportunidade na formulação dos escopos dos trabalhos.

Art. 7º A Coordenadoria de Controle e Auditoria publicará, no portal eletrônico do CSJT, o Plano Anual de Auditoria do CSJT para o exercício de 2017.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 22 de novembro de 2016.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ANEXO DO ATO CSJT.GP.SG Nº 266/2016 (ARQUIVO ANEXO)

(Disponibilização: DEJT/CSJT Cad. Adm. 22/11/2016, n. 2.109, p. 1 - 2)



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho

ATO Nº 12/GCGJT, de 22 de NOVEMBRO de 2016

Edita o calendário oficial das correições ordinárias a ser realizadas em 2017 no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho.

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

EDITAR o calendário oficial das correições ordinárias a ser realizadas em 2017 no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos do anexo único do presente ato.

Publique-se.

Dê-se ciência ao Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e aos Desembargadores Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante ofício, do inteiro teor deste ato.

Brasília, 22 de novembro de 2016.

Ministro RENATO DE LACERDA PAIVA
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

ANEXO ÚNICO

(ATO GCGJT Nº 12/2016) TRIBUNAL	UF	PERÍODO
TRT 1ª Região	RJ	13 a 17 de fevereiro de 2017
TRT 24ª Região	MS	06 a 10 de março de 2017
TRT 8ª Região	PA/AP	27 a 31 de março de 2017
TRT 20ª Região	SE	24 a 28 de abril de 2017
TRT 3ª Região	MG	15 a 19 de maio de 2017
TRT 9ª Região	PR	05 a 09 de junho de 2017
TRT 11ª Região	AM/RR	26 a 30 de junho de 2017
TRT 23ª Região	MT	24 a 28 de julho de 2017
TRT 14ª Região	RO/AC	14 a 18 de agosto de 2017
TRT 2ª Região	SP – São Paulo	11 a 15 de setembro de 2017
TRT 4ª Região	RS	16 a 20 de outubro de 2017
TRT 12ª Região	SC	06 a 10 de novembro de 2017
TRT 19ª Região	AL	27 de novembro a 1 de dezembro de 2017

(Disponibilização: DEJT/TST Cad. Jud. 22/11/2016, n. 2109, p. 1)



Secretária da Secretaria de Documentação:
Isabela Freitas Moreira Pinto
Atendimento e Divulgação: Adelina Maria Vecchia
Colaboração: servidores da SEDOC

Antes de imprimir, pense no MEIO AMBIENTE.
Economizar água e energia é URGENTE!